

quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Vilares Ferreira*. — A Escrivã-Auxiliar, *Sandra Castro*.

Aviso n.º 4277/2006 — AP

a Dr.ª Amélia Carolina Marques Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 668/99.9TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Valente Tavares, filho de Carlos Tavares e de Maria de Lurdes Valente, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Maio de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9597102, com domicílio na Bairro das Campinas, bloco 14, entrada 341, casa 30, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 4, alínea a), do Código Penal, com referência ao artigo 202.º, alínea a), do mesmo diploma legal, praticado em 23 de Março de 1998, por despacho de 19 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

20 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Adélia Ribeiro*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 4278/2006 — AP

O juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 286/05.4PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Enisor Vetuta, filho de Stefan e de Pauna, nacional de Roménia, nascido em 13 de Fevereiro de 1975, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 024713, com domicílio no acampamento junto à Rotunda do Freixo, 4000 Porto, por se encontrar acusado de prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 1 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria das Dores C. G. Araújo*.

Aviso n.º 4279/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 789/99.8TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Pereira de Almeida, filho de Álvaro Isac dos Santos Almeida e de Virginia Pereira de Castro, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, nascido em 27 de Maio de 1974, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10762168, com domicílio na 9, Rue Marechal Leclerc, 90130 Montreux, Chateau, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência aos artigos 121.º e 122.º, do mesmo diploma legal, praticado em 31 de Março de 1999, por despacho de 30 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

3 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Augusta Caetano*.

Aviso n.º 4280/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo abreviado, n.º 966/05.4GBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António Ribeiro Teixeira, filho de António Teixeira Santos e de Margarida Celeste do Couto Ribeiro, natural de Miragaia, Porto, nascido em 17 de Fevereiro de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 11475890, com domicílio na Rua do Regueijo, 220, casa C, Anta, 4500 Espinho, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 6 de Setembro de 2005, por despacho de 6 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

7 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Augusta Caetano*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 4281/2006 — AP

O Dr. António Pedro C. G. Nogueira, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 97/99.4PBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo José da Silva Lacerda, filho de António Jesus Correia Lacerda e de Maria Alice Gomes Silva, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, nascido em 13 de Maio de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 8937197, com domicílio na casa de António Jesus Correia Lacerda, Rua de Bustes, 842, 4.º, habitação 3, Canidelo, 4400 Vila Nova Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b) e 204.º n.º 2 alínea f), do Código Penal, praticado em 19 de Abril de 1999, e de um crime de sequestro, previsto e punido pelo artigo 158.º do Código Penal, praticado em 19 de Abril de 1999, por despacho de 29 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

30 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *António Pedro C. G. Nogueira*. — A Escrivã Auxiliar, *Lisette Pereira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 4282/2006 — AP

O Dr. Manuel António Neves Moreira, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 210/97.6TBVPA, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Gonçalves Rodrigues, filho de José Joaquim Rodrigues e de Celeste de Jesus Rodrigues, natural de Afonsim, Vila Pouca de Aguiar, nascido em 1 de Julho de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10143787, com domicílio na Trandeiras, Afonsim, 5450 Vila Pouca de Aguiar, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Agosto de 1995, por despacho de 6 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

11 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel António Neves Moreira*. — O Escrivão Auxiliar, *José Teixeira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Aviso n.º 4283/2006 — AP

O Dr. Rui Carvalho, do juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 238/05.4PBVRL, pendente neste Tribunal contra o arguido Celi Sampaio Esteves, filho de João da Mota Sampaio e de Carmelia Domingues Sampaio, natural do Brasil, nascido em 1 de Dezembro